

PESSOAL E ENCARGOS SOCIAIS

O orçamento para o exercício de 2011 prevê gastos da ordem de R\$ 199,6 bilhões no pagamento de pessoal ativo, inativos, pensionistas da União e respectivos encargos sociais, o que representa um crescimento de 11,1% em relação à projeção atual destas despesas para o exercício de 2010. Os gastos do Poder Legislativo representam 3,6% do total; do Poder Judiciário, 13,3%; do MPU, 1,5% e do Poder Executivo, 81,7%, conforme demonstrado a seguir:

Tabela 16 – Gastos de Pessoal e Encargos – Projeção para 2011 (em R\$ bilhões)

Poder	PLOA-2011	Participação Relativa (%)
Legislativo	7,2	3,6
Judiciário	26,5	13,2
MPU	2,9	1,5
Executivo	163,0	81,7
Total	199,6	100,0

Esse crescimento na despesa de pessoal previsto para 2011 decorre basicamente dos seguintes fatores:

- recomposição da força de trabalho do Poder Executivo nas áreas de atuação estratégica do Estado, como segurança pública, infraestrutura, saúde, educação, formulação de políticas públicas e gestão governamental, bem como a expansão dos quadros de pessoal no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União;
- continuidade do processo de estruturação e reestruturação de carreiras e redesenho dos sistemas de remuneração do Poder Executivo;
- revisão do subsídio de Ministro do Supremo Tribunal Federal e do Procurador-Geral da República, bem como os efeitos dessa alteração no âmbito do Poder Judiciário e do Ministério Público da União;
- Alteração da estrutura remuneratória dos servidores da Câmara dos Deputados e do Senado Federal ocorrida em 2010 e seus efeitos anualizados para 2011;
- pagamento de passivos legais, determinados por decisão judicial ou administrativa, no âmbito do Poder Judiciário e do MPU, relativos a resquícios de planos econômicos, notadamente no que se refere ao pagamento da URV – principal e juros; e
- complementação da Parcela Autônoma de Equivalência, nos termos da Lei nº 8.448, de 21 de julho de 1992, no que tange aos reflexos do Auxílio-Moradia pago aos parlamentares e do Adicional por Tempo de Serviço, a título de diferença entre o que foi pago aos magistrados e procuradores estaduais e o que deixou de ser pago aos magistrados e procuradores federais entre janeiro de 2005 e setembro de 2006.

A despesa total com pessoal e encargos sociais projetada para 2011 do Poder Legislativo, incluído o TCU, representa 1,32% da receita corrente líquida estimada para o exercício; a do Poder Judiciário representa 4,84%; a do Poder Executivo, 29,87% e a do MPU, 0,53%. O total que se projeta para a despesa de pessoal da União equivale, portanto, a 36,56% da receita corrente líquida prevista para 2011. Nessas condições, os limites globais a que se referem a Lei Complementar nº 101, de 4 de maio de 2000, bem como os ditames do art. 169 da Constituição Federal, estão obedecidos, mesmo sem computar as deduções aos referidos limites permitidas pela referida Lei Complementar.